PROJETO DE LEI 01-00608/2017 do Vereador Claudinho de Souza (PSDB)

Autores atualizados por Requerimento:

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. GILBERTO NATALINI (PV)

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

"Dispõe sobre a criação do Parque Municipal Pedreiras de Brasilândia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Parque Municipal "Pedreiras de Brasilândia".

Art. 2º - O Parque Municipal das Pedreiras de Brasilândia será implementado em área pública nas glebas pertencentes a antiga Pedreira Veja e a Pedreira Anhanguera/Morro Grande, no distrito da Brasilândia, Prefeitura Regional Freguesia/Brasilândia.

Parágrafo Único - As referidas pedreiras estão localizadas entre a Rua Domingos Vega (CadLog 158372), Rua Encruzilhada do Sul (CadLog 697923), Rua Aparecida do Taboado (CadLog 712833), Av. Elisio Teixeira Leite (CadLog 063614), Rua Raimundo da Cunha Matos (CadLog 737690), Caminho das Sete Voltas (CadLog 181315), Rua "J" (CadLog 668095) e a Rua Roca de Sales (CadLog 759805).

Art. 3º - O Parque será implantado e gerido pela Secretária do Verde e Meio Ambiente e as despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Ficam excetuados da área prevista para este Parque, aquelas já previstas ou que venham ser destinadas à construção de obras públicas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 85

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.